



Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho 22110001	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Existente 01 - CÂMARA MUNICIPAL		Ficha 8	Data da Emissão 22/11/2023	
Função: SubFunção Programa Tipo Sequência Ação 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				
SubAção Descrição				
Natureza da Despesa 3.3.90.14.01 - DIARIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)Conta PCASP 3.3.90.14.01 - Diárias Civil Dentro Do Estado				
Credor LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA - VEREADOR				
CNPJ/CPF 021 062 743-35		Inscrição Estadual/RG		
Endereço RUA 1		Telefone		
Cidade SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO		CEP	UF MA	
HISTÓRICO DUAS DIÁRIAS P/ DESLOCAMENTO DO SR VEREADOR E PRESIDENTE ATÉ SÃO LUÍS-MA. DIA 23 E 24/11 PARA CARAVANA FEDERATIVA PARA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS DISPONÍVEIS.				
Documento		Valor Total 1.200,00		
Valor do documento por extenso um mil e duzentos reais				
Modalidade da Licitação OUTRO NÃO APLICÁVEL	Nº Processo Licitatório	Nº Contrato/Aditivo	Fonte 0 - Recursos Ordinários	
Ficha 8	Empenhado até a Data 11.900,00	Saldo Anterior 1.200,00	Importância 1.200,00	Saldo Atual 0,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS				Reservado / Órgão de Controle.
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
0001	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA			
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.3.90.14.01 - DIÁRIAS - CIVIL				
Autorizo o Empenho dessa Despesa Em: 22/11/2023		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 22/11/2023		
 LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA		 ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO CORREA JUNIOR CONTADOR - CRC: 014240-0/0-MA		



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000000323 / 2023

Proprietário/Interessado: 00000005 LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 02106274335

Endereço: RUA 01

Bairro: BAIRRO MONTE CRISTO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS


O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS.

Observações:

DATA: 22/11/2023 HORA: 09:44:08

Nestes termos peço deferimento

Willy A. Sousa

	ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08	REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
---	--	--

A- DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Cargo: VEREADOR – PRESIDENTE **CPF:** 021.062.743-35

Setor / Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **Agência:** 2647-6 **Conta Corrente:** 14391-X

B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM

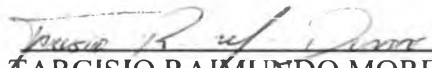
Motivo da Viagem: Participar da Caravana Federativa do Maranhão que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro no CEPRAMA – Rua São Pantaleão em São Luís/MA com o objetivo de manter-me informado sobre os programas e recursos disponíveis para atender às necessidades do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Destino (Cidade / Estado): São Luís/MA **Período:** 23 e 24 de novembro de 2023.

Saída: 23 de novembro **Retorno:** 24 de novembro

C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO

Nº Diária(s): 02	INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor de Diária(R\$): 600,00*	Valor Total de Diária(R\$): 1.200,00**
----------------------------	--	---	--


<p>DATA: 22/11/2023</p>  <p>LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal (REQUERENTE)</p>	<p style="text-align: center;">EU CONCEDO E AUTORIZO A DIÁRIA</p>  <p>TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE Diretor Geral da Câmara Municipal Port.001/2023 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA</p>
---	---

D- TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:

- Restituir os valores recebidos, em cinco dias contados a partir da data de recebimento, caso não haja afastamento ou a comprovação da despesa;
- Apresentar, declaração emitida pelo responsável/autoridade visitada especificando o dia e endereço em que a visita ocorreu.
- Apresentar notas fiscais a fim de demonstrar gastos com a alimentação, se houver.

DATA: 22/11/2023



LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
 (REQUERENTE)

* Deslocamento para capital do estado - R\$ 600,00, conforme tabela de valores do anexo I da Resolução Nº 004/2022 que regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA (EM ANEXO).

** Conforme Art. 11, inciso I da Res. Nº 004/2022. (EM ANEXO)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014/2023, de 22 de novembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO de ordem do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA GRAPE Nº 021/2023.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder ao senhor Luan Rogério Jerônimo da Silva, Vereador - Presidente da Câmara Municipal, portador de CPF nº 021.062.743-35, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem à cidade de São Luís – MA, durante os dias 23 e 24 de novembro de 2023, onde o mesmo irá participar da Caravana Federativa do Maranhão que acontecerá no CEPRAMA – Rua São Pantaleão em São Luís/MA com o objetivo de manter-se informado sobre os programas e recursos disponíveis para atender às necessidades do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
DIRETOR GERAL**

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

CATÁLOGO DE SERVIÇOS



CARAVANA FEDERATIVA

Maranhão

**A CARAVANA FEDERATIVA
ESTÁ CHEGANDO!**

- Presença dos ministérios do Governo Federal
- Serviços do Governo Federal

23 e 24 de novembro

 **CEPRAMA - Rua São Pantaleão, 1212**
Madre Deus, São Luis - MA

FAMEM

GOVERNO DO
PARANÁ
1979 - 1985 - 1989 - 1991

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 004 / 2022

Regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA e da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por meio desta Resolução, as normas que regulamentam a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA e definir critérios para liberação, valores, pagamentos, entre outros.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, define-se como diária o *quantum* destinado a cobrir despesas com estadia, alimentação e locomoção do vereador ou servidor do Legislativo Municipal, que se deslocar, eventual e exclusivamente em objeto de serviço para tratar de assunto relacionado ao município, da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional ou para o exterior.

Art. 2º. Somente poderá ser concedida diária para pessoa vinculada funcionalmente ao Poder Legislativo municipal.

Parágrafo único. Em relação aos funcionários contratados (terceirizados), será possível a concessão de diárias, com a aprovação da rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

específica para diárias devidamente previstas no instrumento contratual, observado, por óbvio o disposto nas normas da concedente.

Art. 3º. Os valores relativos às diárias serão pagos antecipadamente, em parcela única, exceto em situações emergenciais, em que os valores poderão ser processados no decorrer do afastamento.

Art. 4º. No caso da necessidade de prorrogação do afastamento, o vereador ou servidor fará jus a diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º. Os valores recebidos serão restituídos pelo vereador ou servidor, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou a comprovação da despesa, sob pena de desconto do valor integral em seus subsídios ou vencimentos.

Art. 6º O vereador ou servidor que viajar para participar de cursos, congressos, conferências ou similares, no país ou no exterior, também poderá receber diárias e passagens, desde que o evento seja do interesse do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo único: cursos, congressos, conferências ou similares de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser devidamente justificados através de relatório circunstanciado do vereador ou servidor que requerer as diárias e passagens.

Art. 7º. As diárias serão concedidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou outro servidor para o qual lhe tenha sido delegado poderes, mediante solicitação formal.

Art. 8º. No ato da concessão de diária, são elementos essenciais:

a) a descrição objetiva do serviço ou causa do afastamento;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and another signature below it.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

- b) a indicação dos locais para onde se deslocará;
- c) o período provável de afastamento;
- d) o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;
- e) dados completos do beneficiário.

Art. 9º. Para fins de pagamento dos valores a título de diárias será levada em consideração a solicitação do requerente, a justificativa com a finalidade do afastamento, bem como o local do destino, conforme o anexo I desta Resolução.

Art. 10. O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal deverá comprovar, sob pena de devolução dos valores percebidos a título de diárias:

I – O valor das diárias com hospedagem, mediante de apresentação das notas fiscais e comprovantes que demonstrem o valor cobrado, ou qualquer outro meio hábil a esta finalidade, em nome do requerente;

II – O valor da passagem, nos casos de deslocamento rodoviário, ferroviário e/ou aeroviário ou qualquer outro meio, mediante apresentação das notas fiscais das passagens em nome do vereador/servidor ou qualquer meio hábil para este fim;

III – As notas fiscais e/ou qualquer meio hábil, nos casos de viagem em veículo particular, afim de demonstrar os gastos com combustível para o deslocamento do vereador/servidor;

IV – Nos casos de visitas parlamentares deverão ser comprovadas mediante declaração ou qualquer meio hábil, na qual deverá ser especificada os dias em que as visitas ocorreram, endereço do local visitado e assinatura do responsável/autoridade visitada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

V – O valor despendido com alimentação, mediante apresentação das notas fiscais que demonstrem tais despesas.

Parágrafo único. Toda a documentação, passagens e notas fiscais devem estar em nome do parlamentar ou servidor, contendo toda informação hábil a possibilitar sua identificação, sendo a comprovação única e pessoal, devendo cada vereador ou servidor fazê-la individualmente.

Art. 11. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:

- I - uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.
- II - o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma diária quando o afastamento for inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for para fora do Estado e o solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas.

Art. 12. Fica limitada a quantidade de 150 (cento e cinquenta) diárias, sendo 120 diárias para os vereadores e 30 para os servidores.

Parágrafo § 1º. Considerando o número de diárias disponíveis aos vereadores, fica estabelecida a quantidade de até 10 diárias para cada vereador e de até 20 diárias para o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo § 2º. A redução da quantidade de diárias fica a critério da Presidência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, considerando a disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 2023, nos termos disciplinados no Regimento Interno, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO I – TABELA DE VALORES

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DESLOCAMENTO PARA CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
VEREADOR	R\$ 600,00	Até 100km R\$ 400,00 Acima de 100km R\$ 600,00	Até 400km R\$ 800,00 Acima de 400km R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
SERVIDOR EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

**Eleonilson Nascimento Gomes
Vice-presidente**

**Francisco Eraldo Silva de Oliveira
1º Secretário da mesa**



1ª Junta de São Luís Gonzaga (M. Maranhão - MA)

Rua Manoel Carlos Godinho nº 44, Laranjeiras

Rote: 199 4831-1317 - Email: cartorioj1@tribunalregional.com

Telefone: 0800 11 3333 - 11 3333 3333

Site: www.tribunalregional.com

Poder Judiciário - TJMA

Nº. SELO AUTENT030221PY3E6W2FSAQKFW31

Certifico e cou fe que esta fotocópia e reprodução

tal do original, autenticado-a nos termos do art. 7º

da Lei 8935/94. SÃO LUÍS GONZAGA DO

MARANHÃO MA, 13/01 2021 11:34:21 At. 13 15

Total R\$ 5,2 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FAJEP R\$

3,8 FEMP R\$ 0,8 Consulta

<https://selo.tjma.us.br>

IVANILDE RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 35ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Vereador
a
LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), com 971 votos preferenciais, do total de 13.206 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.


SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

Diego Duarte de Lemos
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 35ª Zona

Código de verificação: 171ba02ff173b6969694d24a5e3bf7ff

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1226703950 GEJUSPC MA	
	CPF 021.062.743-35	DATA NASCIMENTO 11/09/1992
	FILIAÇÃO NEYLON FARGA DA SILVA LUIZILENE DE SOUSA JERONIMO	
	PERMISSÃO A	ACC A
Nº REGISTRO 05302327C	VALIDADE 16/12/2031	1ª HABILITAÇÃO 26/12/2011
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Luán Rogerio Jeronimo da Silva</i>		
LOCAL SÃO CARLOS, MA	DATA EMISSÃO 07/12/2021	
ASSINADO DIGITALmente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
84526626098 84044323770		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3057956451



3057956451

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Recelta Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
MAN2129234679

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

23.697.857/0001-08

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 20/01/2021

Número de Controle: MA01382287 - 23697857000108

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA

CPF

021.062.743-35

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Para Interlocução: TAMI, Celso
 Tel: (98) 3322-1111 - Fax: (98) 3322-1112
 E-MAIL: ROGERIO.DIO@MUNICIPIO.DA.SAO.LUIS.MA
 Fonia: Semelhante Total R\$ 6,19 Fonec R\$ 4,60
 FEEC: R\$ 0,13 FAX: R\$ 0,18 e M: R\$ 0,10
 Consulte em: http://www.1904.ma.gov.br



RECONHEÇO A FIRMA

LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA

CARTÓRIO DO 2º DELEGADO
 - CARTÓRIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO -

POR AUTENTICIDADE
 POR SEMELHANÇA
 DO QUE DOU FE

Jessica Thalgelien Lima Rocha
 Tabelã e Registradora
 São Luís Gonzaga - MA

Em Teste da verdade
 Deives Soares de Sousa Junior
 Autorizado

Adilson Soares J. de Lacerda

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

2º OFÍCIO

Imprimir

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica | Série B | ICFOF
 Nº da Fatura: 0202011002561692 002561692 5258/AA
 Instalação: 6533663



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Odi SQS. nº 100. Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-9 CNPJ: 06.272.793/0001-04

Para atendimento,
 informe este número.

Conta de Mês: 11/2020
 Vencimento: 04/12/2020
 Conta Contrato: [Redacted]

LUZILENE DE SOUSA JERONIMO

R. 1 147
 MONTE CRISTO 65708 000 SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
 Nº Parceiro de Negócio: 44025981 CPF: 909.490.053-04
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Tensão Nom.: 220 V - F0
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA Lt./Seq: 55180020-2490
 Classificação: Residencial Pleno Nr Medidor: 15F40060
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00 Fator de Potência: 0

Emissão: 27/11/2020 Apresentação: 27/11/2020 Previsão próxima leitura: 30/12/2020

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	392	0,628210	246,24
ICMS			63,81
PIS			1,60
COFINS			7,37
Item Financeiro			
Cip - 23m Pub. Pref. Munic.			57,57
Multa			4,51
Juros			2,18



REAVISO DE VENCIMENTO
 Total a pagar: **R\$ 383,28**

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	319,02	20,0000	63,81
PIS	255,21	0,6275	1,60
COFINS	255,21	2,8901	7,37

909004A8089AA7336986C58ABA264505
 Número do Programa Social
 27/11/2020

COMPANO	MEI	378	31,2	997	288	308	340	395	400	272	267	134	302
---------	-----	-----	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Previsão Atual
1,00	29/10/2020	27/11/2020	29	27587,10

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	65.484	65.876	392	0.628210

1º Ofício de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
 Rua Manoel Luís Carneiro nº 11 - Caixa
 Postal nº 1237 - Praça da Independência - 65000-000
 Fone: (98) 3241-1237 - Fax: (98) 3241-1237
 E-mail: [Redacted] - Web: [Redacted]

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT0302213PE40QTGPBH2RU06
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
 da Lei 8935/94. SAO LUIS GONZAGA DO
 MARANHÃO MA 13/01/2021 10:53:13 Ato: 13.18.
 Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.83 PERC R\$ 0.13 FADEP R\$
 0.18 FEWP R\$ 0.18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

BEYAN - A J.V.A. VES SANTOS/ESCREVENTE





CM DE SÃO LUÍS GONZAGA

Av. João Pessoa, s/n - Centro

CNPJ (MA) Nº 23697857/0001-08

Exercício: 2023

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 22110001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00

FICHA...: 8 DATA...: 23/11/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA - VEREADOR

CNPJ/CPF: 021.062.743-35

CÓDIGO: 21

ENDEREÇO: RUA 1

CIDADE...: SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO. F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

DUAS DIÁRIAS P/ DESLOCAMENTO DO SR VEREADOR E PRESIDENTE ATÉ SÃO LUIS-MA, DIA 23 E 24/11 PARA CARAVANA FEDERATIVA PARA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS DISPONIVEIS.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 1.200,00

obedecidas as condições deste documento.

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara

DECLARO QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS.

EM:

Daniel Lucas de Oliveira
DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA
FISCAL GERAL DE CONTRATOS

AUTORIZO O PAGAMENTO:

EM:

Laiane Caroline de Sousa Leal
LAIANE CAROLINE DE SOUSA LEAL
TESOUREIRA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 23.697.857/0001-08

PARECER de CONTROLE N° 53/23

ENTIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

FINALIDADE: Manifestação para instrução de processo referente à solicitação de Pagamento de Diárias.

ORIGEM: Processo Administrativo

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Unidade de Controle Interno, para manifestação, Processo Administrativo, encaminhado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, referente à solicitação de Pagamento de Diárias, postulada pelo **VEREADOR** - LUAN RÓGERIO JERÔNIMO DA SILVA.

Vem a exame, a seguinte consulta:

1. **"Motivo da Viagem:** "Participar da Caravana Federativa do Maranhão que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro no CEPRAMA - Rua São Pantaleão em São Luís/MA com o objetivo de manter-me informado sobre os programas e recursos disponíveis para atender às necessidades do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA."

DA LEGISLAÇÃO:

RESOLUÇÃO N° 004/2022

Art. 1º, Parágrafo Único: Para efeito desta Resolução, define-se como diária o *quantum* destinado a cobrir despesas com estadia, alimentação e locomoção do vereador ou servidor do Legislativo Municipal, que se deslocar, eventual e exclusivamente em objeto de serviço para tratar de assunto relacionado ao município, da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional ou para o exterior.

*Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
E-mail: camarasaoluizgonzaga.ma@gmail.com*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CONTROLE INTERNO**

CNPJ 23.697.857/0001-08

Art. 2º, Caput: Somente poderá ser concedida diária para pessoa vinculada funcionalmente ao Poder Legislativo municipal.

Art. 6º, Caput: O vereador ou servidor que viajar para participar de cursos, congressos, conferências ou similares, no país ou no exterior, também poderá receber diárias e passagens, **desde que o evento seja do interesse do Poder Legislativo municipal.**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A análise em tese, quanto ao pagamento de diárias, pleiteada por servidor, ficará estritamente dentro dos parâmetros fixados pela **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**, motivo pelo qual, como suporte legal do presente parecer, transcrevemos os seguintes mandamentos:

Art. 1º, Parágrafo Único: Para efeito desta Resolução, define-se como diária o *quantum* destinado a cobrir despesas com estadia, alimentação e locomoção do vereador ou servidor do Legislativo Municipal, que se deslocar, eventual e exclusivamente em objeto de serviço para tratar de assunto relacionado ao município, da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional ou para o exterior.

Art. 2º, Caput: Somente poderá ser concedida diária para pessoa vinculada funcionalmente ao Poder Legislativo municipal.

Art. 6º, Caput: O vereador ou servidor que viajar para participar de cursos, congressos, conferências ou similares, no país ou no exterior, também poderá receber diárias e passagens, **desde que o evento seja do interesse do Poder Legislativo municipal.**

Art. 11, O vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CONTROLE INTERNO**

CNPJ 23.697.857/0001-08

I- Uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.

Anexo I.

VEREADOR → DESLOCAMENTO PARA CAPITAL DO ESTADO → VALOR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CONCLUSÃO:

Conclui-se, após minuciosa análise do pedido e de seus anexos, que o Pagamento de Diárias, postulada pelo requerente, através do Processo Administrativo sob análise, **ENCONTRA AMPARO LEGAL**, face à correta aplicação da tabela de diárias vigente, expressa na **RESOLUÇÃO N° 004/2022**.

MANIFESTA-SE, portanto:

- a) pelo **deferimento** da solicitação do requerente;
- b) pelo pagamento da diária no período compreendido DE 22/11/2023;

É o parecer

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2023.

ATOS PAULO NOGUEIRA OTAVIANO
Controle Interno
Port. 005/2023

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
E-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CM DE SÃO LUÍS GONZAGA

Av. João Pessoa, s/n - Centro
CNPJ: 23697857/0001-08

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: **2023**

Tipo: OR	Processo Nº: 8	Ficha: 22110001	Nº Empenho: 00383
Unidade Orçamentária Emitente / Despesa Extra Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL		Data da Inscricão: 23/11/2023	Data da Emissão: 23/11/2023
Credor: LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA - VEREADOR		CNPJ/CPF: 021.062.743-35	
Endereço: RUA 1	Código: 21		
Cidade: SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	CEP:	UF: MA	
VALOR DA OP:	IMPORTÂNCIA BRUTA DE	R\$	1.200,00
	DESCONTOS.....	R\$	0,00
	IMPORTANCIA LÍQUIDA DE.....	R\$	1.200,00
LIQUIDADA A DESPESA EM: 23/11/2023	PAGUE-SE EM: 23/11/2023	PAGO EM: 23/11/2023	
	 LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA	 LAIANE CAROLINE DE SOUSA LEAL TESOUREIRA	

HISTÓRICO: DUAS DIÁRIAS P/ DESLOCAMENTO DO SR VEREADOR E PRESIDENTE ATÉ SÃO LUIS-MA, DIA 23 E 24/11 PARA CARAVANA FEDERATIVA PARA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS DISPONIVEIS.

DOCUMENTO(S):

Código:	Descrição da CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01	PODER LEGISLATIVO
010100	CÂMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.00	Diárias - Civil

CONTROLE DE PAGAMENTO

Cód.:	Descontos:	Valor Bruto:	1.200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
				001	10033-1		RR\$ 1.200,00
		Líquido:	1.200,00				

RECIBO

RECEBI DA CM DE SÃO LUÍS GONZAGA A IMPORTÂNCIA DE R\$ **1.200,00**

(um mil e duzentos reais)

DATA: 23/11/2023

CredorLUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA - VEREADOR
CNPJ/CPF: 021.062.743-35

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL SAO LUIS
Agência 2647-6
Conta corrente 10033-1

Creditado

Nome LUAN R JERONIMO SILVA
Agência 2647-6
Conta corrente 14391-X
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JF056075 LAIANE CAROLINE DE SOUSA LEAL	23/11/2023 15:24:40
	JE710269 LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA	23/11/2023 15:43:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE710269 LUAN ROGERIO JERONIMO DA SILVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

RELATÓRIO

Eu **LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**, portador do CPF: 021.062.743-35, Vereador - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga/Ma, matrícula: 14-1, recebi 02 (duas) diárias, pois desloquei-me nos dias 23 e 24 de novembro de 2023 com destino a São Luís/MA.

Pelos dados acima, o valor total das diárias foram de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Motivo da viagem:

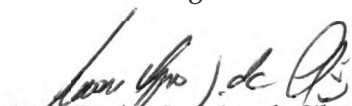
- Para participar da 5ª Caravana Federativa, evento organizado pelo Federal em parceria com o Governo Estadual para aproximar as ações federais dos municípios. Foram mais de 30 ministérios presentes no evento com a missão, determinada pelo presidente Lula, de resolver e destravar programas para os municípios, lutando pelo melhor para a nossa São Luís Gonzaga (FIGURA 01).



FIGURA 1 - Marcando presença no evento com o prefeito Dr Júnior, secretários, vereadores e servidores de São Luís Gonzaga do Maranhão/Ma

Por ser fiel expressão da verdade, dou fé.

São Luís Gonzaga do Maranhão/Ma, 27 de novembro de 2023.


Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.